

## Petrobras informa sobre adesão à nova subvenção econômica

Rio de Janeiro, 2 de junho de 2026 – A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras informa que seu Conselho de Administração, em reunião realizada nesta segunda-feira (01/06), aprovou a adesão da companhia à subvenção econômica aos produtores e importadores de óleo diesel de uso rodoviário no País, no valor de R\$ 1,12 por litro comercializado, instituída pela Medida Provisória (MP) nº 1.363, de 30 de maio de 2026, com o objetivo de estabilizar preço e oferta, de modo a garantir o abastecimento nacional do referido combustível, em decorrência do choque de oferta derivado do conflito bélico no Oriente Médio.

Diante do caráter facultativo e do potencial benefício, entende-se que essa adesão é compatível com o interesse da companhia.

Cumpra informar também que, nos termos da referida MP, a adesão a esta nova subvenção exige a interrupção, das habilitações às subvenções econômicas ao óleo diesel rodoviário instituídas pelas Medidas Provisórias nº 1.340/2026 e nº 1.349/2026. A adesão, no entanto, não afasta o direito ao recebimento das subvenções econômicas já devidas ao produtor ou ao importador, nos termos do disposto na MP nº 1.340/2026 ou na MP nº 1.349/2026.

Adicionalmente, destaca-se que a adesão à nova subvenção é complementar à adesão anteriormente autorizada pela Medida Provisória nº 1.358/2026, de 13 de maio de 2026.

Quadro Resumo – Subvenções econômicas referentes ao óleo diesel rodoviário:

Medida Provisória	Subvenção Econômica	Período (2026)	Habilitação
MP 1.340, de 12 de março	Até R\$ 0,32/litro	De 12/03 a 31/12	Interrompida
MP 1.349, de 7 de abril	Acresceu à subvenção da MP 1.340 até R\$ 0,80 /litro para produtores e até R 1,20 / litro para importadores	De 07/04 a 31/05	Interrompida
MP 1.358, de 13 de maio	R\$ 0,35/litro (equivalente a PIS/Cofins) Conforme Portaria MF nº 1.584, de 29 de maio	De 01/06 a 31/07	Ativa
MP 1.363, de 30 de maio	R\$ 1,12/litro	De 01/06 a 31/12	Ativa

Cabe destacar que a Petrobras mantém sua estratégia comercial, levando em consideração sua participação no mercado, a otimização dos seus ativos de refino e a rentabilidade de maneira sustentável, evitando o repasse para os preços internos da volatilidade conjuntural das cotações internacionais e da taxa de câmbio.

A adesão, portanto, preserva a flexibilidade da companhia na implementação da sua estratégia comercial. A Petrobras segue comprometida com uma atuação responsável, equilibrada e transparente.

[www.petrobras.com.br/ri](http://www.petrobras.com.br/ri)

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

E-mail: [petroinvest@petrobras.com.br](mailto:petroinvest@petrobras.com.br) / [acionistas@petrobras.com.br](mailto:acionistas@petrobras.com.br)

Av. Henrique Valadares 28 – 9º andar – 20031-030 – Rio de Janeiro, RJ

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da Lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: "antecipa", "acredita", "espera", "prevê", "pretende", "planeja", "projeta", "objetiva", "deverá", bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.